



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando o fornecimento parcelado das cestas básicas, de acordo com a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

1.3. Os quantitativos previstos constituem estimativa de consumo e não representam obrigação da Administração de contratar integralmente os quantitativos registrados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2. Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas sanitárias e de segurança alimentar pertinentes aos produtos objeto desta contratação, bem como demais regulamentações dos órgãos competentes.

2.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de assegurar a disponibilidade de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

3.2. A disponibilização regular de gêneros alimentícios constitui medida necessária à continuidade das ações de assistência social desenvolvidas pelo Município, especialmente nos casos em que a concessão de benefícios eventuais ou outras formas de atendimento socioassistencial demandem o fornecimento de alimentos.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior agilidade nas aquisições, fornecimento parcelado conforme a necessidade, redução da necessidade de formação de estoques, melhor planejamento das compras e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.4. A aquisição de forma parcelada também reduz a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de alimentos, contribuindo para a preservação da qualidade e validade dos produtos.

3.5. A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos com padrões mínimos de qualidade, segurança, validade, acondicionamento, transporte e armazenamento, de modo a garantir que os alimentos disponibilizados aos beneficiários estejam próprios para consumo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas previamente compostas pela Administração, contendo gêneros alimentícios, conforme composição e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4.3. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, podendo solicitar os produtos de acordo com a necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

4.4. As cestas deverão ser entregues completas, contendo todos os produtos e respectivas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.